



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

LEI COMPLEMENTAR N.º 054/2010, DE 13 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ELEVÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA (REF 306-NS – LC n.º 018/03) de 35 PARA 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT, apresenta à esta Casa de Leis e Colendo Plenário, o seguinte Projeto de LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º: Fica elevada para 40 (quarenta) horas a carga horária semanal do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA de nível superior (REF 306-NS – LC n.º 018/03) disposta no ANEXO I-A da Lei Complementar n.º 018/03 de 15 de dezembro de 2003.


Art. 2º: O servidor ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA de nível superior (REF 306-NS – LC n.º 018/03) terá a sua remuneração elevada na mesma proporção.

Art. 3º: Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei correrão por conta do Orçamento do programa de repasse do Governo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

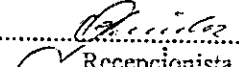
Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, 14 de Julho de 2010.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL

Em 14.07.2010


Recepcionista

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmpoertoesperidiao.com.br